

## Discurso à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

Sabatinado ao cargo de PGR: Dr. Augusto Aras

Bom dia Excelentíssimos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador **Davi Alcolumbre**; Senhor Vice-Presidente, Senador **Antonio Anastasia**; Excelentíssimo Senhor Relator, Senador **Eduardo Braga**; senhoras e senhores senadores desta Comissão e do Senado da República e a todos os que nos acompanham, presencial ou virtualmente, eminentes colegas membros do Ministério Público e demais autoridades, servidores, senhoras e senhores.

Estou profundamente honrado, e mesmo feliz, em estar, mais uma vez, na presença e sob o escrutínio de Vossas Excelências, após a indicação para um novo biênio no cargo de Procurador-Geral da República.

Depois de longo período de necessário distanciamento social, posso voltar presencialmente a esta Casa, agora que o Brasil se encontra em fase avançada de vacinação.

A Pandemia de Covid-19 foi um terrível infortúnio que não só ceifou vidas e mudou hábitos, mas também desafiou as nossas instituições, impulsionando-as, de maneira mais intensa, ao

aperfeiçoamento, à eficiência e à celeridade na resposta aos nossos concidadãos.

Honra-me estar aqui porque, tal como mencionei há 23 meses perante esta Comissão, as instituições nacionais são o produto da habitualidade dos agentes públicos no desempenho de suas funções, sendo fortes marcas da cadeira de PGR velar pelo pacto que nos une – a Constituição da República Federativa do Brasil – e fortalecer diálogo e cooperação contínuos com as demais instituições do Estado brasileiro.

E, nesse sentido, a sabatina é um desses momentos em que se concretiza a relevante participação desta egrégia Casa Legislativa no democrático sistema de freios e contrapesos.

Mais que isso, cabendo ao Senado Federal escrutinar os indicados pelo Presidente da República para ocupar os altos cargos, e sendo ambas as instituições personalizadas por representantes do povo e dos entes da federação, passar por este rito significa, ao final, passar pela escolha da nação brasileira.

Por ocasião da sabatina quando da primeira indicação, trouxe a Vossas Excelências um panorama da minha visão sobre os desafios que se colocavam ao Ministério Público e o apontamento de caminhos e linhas que norteariam a minha atuação.

Comprometi-me a fortalecer o Ministério Público no caminho delineado pela Constituição, harmonizando unidade e independência

funcional, aprimorando mecanismos de enfrentamento à macrocriminalidade e contribuindo para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Já agora, é meu dever prestar contas da confiança depositada e do resultado dos 23 meses de atuação como Procurador-Geral da República, tendo cumprido todos os compromissos firmados com Vossas Excelências por ocasião da primeira sabatina. E assim o faço complementando a exposição geral contida no lustroso relatório apresentado a Vossas Excelências pelo Senador Eduardo Braga.

O Ministério Público é uma instituição republicana de atuação tipicamente contramajoritária, uma vez que a Constituição lhe incumbiu da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

É dizer, o Ministério Público brasileiro tem como premissa amparar-se na Constituição e nas leis, que constituem nossos pactos e consensos, e que servem para o caminho seguro, sobretudo em meio a circunstâncias adversas. Segurança jurídica é, ao final, um amortecedor para os impactos sofridos pela sociedade e um estabilizador para as relações sociais e para a atuação das instituições da República, notadamente num momento como este, em que vivenciamos uma extrema polarização na sociedade brasileira.

Mesmo em meio às turbulências advindas da inesperada pandemia, tenho muita satisfação em olhar para trás e ver tudo o que

conseguimos realizar nesses últimos 23 meses, o que não seria possível sem o inestimável apoio de tantos Subprocuradores-Gerais da República, Procuradores Regionais da República, Procuradores da República e Promotores de Justiça de todo o Brasil competentes e comprometidos com o aperfeiçoamento do Ministério Público brasileiro, que atuam por delegação do Procurador-Geral da República, ante a impossibilidade material de o PGR atuar pessoalmente nas muitas frentes decorrentes do cargo.

Por opção do Constituinte brasileiro, o Procurador-Geral da República atua em todos os processos da competência do Supremo Tribunal Federal (art. 103, § 1º, da CF/88), perante o Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, § 6º, da CF/88) e a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Assim também, preside o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-A, I, da CF/88) e acumula o cargo de Procurador-Geral Eleitoral, atuando perante o Tribunal Superior Eleitoral. Também é o Chefe do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) com todas as responsabilidades administrativas que isso implica.

O Procurador-Geral da República ainda representa o Ministério Público brasileiro no âmbito interno e perante a comunidade internacional, através da Secretaria de Cooperação Internacional, sendo a autoridade central designada para intermediar demandas relacionadas à cooperação jurídica internacional no âmbito de importantes

convenções internacionais, bem como do cumprimento de termo de acordos de cooperação em importantes temas, tais como o combate de crimes transnacionais, a exemplo da lavagem de dinheiro

Assim, os resultados obtidos, bem como os dados relativos às centenas de manifestações processuais, deliberações administrativas e a presença em sessões de julgamento muitas vezes concomitantes, não são uma realização pessoal, incumbindo-me ter sido um coordenador que prezou pelo diálogo e pelo respeito à independência funcional dos colegas.

E no mesmo espírito de conciliação e diálogo foi que, na Presidência do CNMP e na Chefia do MPU, conseguimos uma atuação integrada, coordenada e harmônica entre todos os ramos do Ministério Público.

O maior e melhor exemplo dessa atuação harmônica foi o GIAC-Covid, o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia de Covid-19, instalado logo no início da pandemia, em **16 de março de 2020**, com o objetivo de promover a integração do Ministério Público brasileiro ao esforço nacional de controle e prevenção da epidemia nacional, em articulação com o Ministério da Saúde e as demais autoridades sanitárias que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

No Giac, oito subgrupos temáticos discutem as questões mais críticas e urgentes relacionadas à pandemia, desde o fornecimento de

equipamentos de proteção individual e a disponibilização de insumos hospitalares até medidas de isolamento e assistência social às populações vulneráveis. Celebramos parcerias e acordos de cooperação com diferentes órgãos, como Ministérios, Conselhos de Saúde e o Conselho Federal de Medicina e disponibilizamos um portal na internet com dados não só de atuação do próprio Gabinete Integrado, mas de todo o Ministério Público brasileiro, disponibilizando documentos, links para consultas em tempo real de dados oficiais, painéis para acompanhamento de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, acervo bibliográfico, painel de acompanhamento de contratações e despesas e orientações de enfrentamento à desinformação e às *fake news*, tudo para facilitar e dar agilidade e uniformidade ao trabalho de Procuradores e Promotores.

Na crise de fornecimento de oxigênio, o GIAC acompanhou a situação em várias UFs com a solicitação de tomadas de providências para evitar o desabastecimento em relação aos estados do Amazonas, Mato Grosso, Piauí, Pará, Roraima, Rondônia e Amapá. Em relação ao chamado kit intubação, foram realizadas mais de cem ações, todas documentadas entre solicitações de providências, encaminhamento de ofícios, realizações de reuniões e encontros que viabilizaram e auxiliaram na distribuição de mais de 4 milhões de unidades de medicamentos hospitalares. Por meio do Giac, portanto, acompanhamos *pari passu* cada uma das fases da epidemia em todo o território nacional, coletando e disponibilizando informações e orientações que tenham

possibilitado uma resposta pronta do MP a todos os desafios que a crise sanitária nos impõe em todos os níveis da Federação.

No âmbito do CNMP, nos debruçamos sobre questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade e de grande impacto, como o acordo realizado com nossa participação de **37,6 bilhões** para reparação dos danos socioambientais e socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem em Brumadinho. Ainda estamos discutindo e contribuindo para a composição de litígio em Mariana, assim como fizemos em Maceió, no caso Pinheiro/Braskem e em vários outros.

Lançamos o **Projeto “Respeito e Diversidade”**, e, na Escola Superior do Ministério Público da União, o programa de **Deontologia do Ministério Público brasileiro**, buscando contribuir com o enfrentamento da intolerância e com a construção dessa sociedade livre e democrática que todos almejamos.

No âmbito do Ministério Público Federal, recebemos a Casa com um desafio orçamentário importante e com um acervo expressivo de processos judiciais acumulados.

Temos um sistema informatizado denominado “Único”, que atende a todo o território nacional, interligando unidades em mais de 200 cidades brasileiras e somando cerca de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) computadores, ligados em nuvem, com uma infraestrutura robusta, inclusive no aspecto de segurança.

No começo de nossa gestão, contudo, os sistemas informatizados vinham num nível de instabilidade tal que havia paralisação de sistemas quase diariamente.

Nos deparamos, ainda, com sérios problemas, sobretudo nos sistemas informatizados, que possibilitavam ocultamento de processos e procedimentos, inclusive do órgão correcional.

O sistema utilizado para as eleições internas, inclusive para a lista tríplice ao cargo de PGR, por exemplo, possibilitava graves fraudes e era totalmente inaudível. Também graves irregularidades foram constatadas no sistema de distribuição interno de processos. Na nossa gestão, buscamos sanear todas essas fragilidades.

Hoje temos um ambiente informatizado estável e muito mais seguro, conseguindo até aqui manter o MPF incólume de ciberataques, com aperfeiçoamento dos mecanismos de distribuição de processos, sempre em busca de mais transparência e impessoalidade.

No enfrentamento à criminalidade, o modelo de forças-tarefa apresentava uma série de deficiências, passando pela falta de regulamentação, ausência de critérios objetivos não só para o estabelecimento, mas também para a destinação de valores resultantes de acordos de colaboração premiada e pagamento de multas, além dos altos custos com diárias, passagens, segurança e escolta de membros.



O modelo não se revelou sustentável do ponto de vista administrativo, orçamentário e mesmo finalístico, uma vez que se verificava a inobservância do princípio do promotor natural ao submeter membros a pares, com quebra da independência funcional.

Assim é que cuidamos de manter uma estreita relação com o TCU para verificação de pagamentos e diárias em excesso, de modo a buscarmos orçamento e aplicação das despesas de forma saudável. O Tribunal de Contas da União não tem nos faltado na fiscalização da gestão que lhe incumbe fazer nos termos da Constituição.

A indesejada pessoalização de Forças-Tarefa culminou em uma série de irregularidades que vieram a público, tais como: os episódios revelados na Vaza-Jato; a frustrada gestão de vultosas quantias arrecadadas em acordos de colaboração e acordos de leniência por meio de Fundos não previstos em lei; e a tentativa de monitoramento de investigados sem autorização judicial. Foram duas tentativas. A tentativa da criação de uma fundação para gerir mais de 2 bilhões, e uma outra tentativa de, através de outra fundação internacional, de gerir mais um patrimônio também superior a 2 bilhões.

A deficiência de institucionalidade, sobretudo em alguns procedimentos de investigação, culminou também em uma conseqüente lacuna de documentação de ações importantes, em prejuízo ao princípio da impessoalidade. Por exemplo, foi de sabença notória que a equipe da Lava-Jato na PGR, em tempos passados, realizou viagens a Nova York e

à Suíça no contexto de suposta cooperação internacional, da qual não se encontrou registro nos sistemas da PGR.

O Ministro Lewandowski, nos autos do processo, cobrou da corregedoria esses documentos internacionais. E temos tido muita dificuldade de localizá-los.

Em resposta a tais disfuncionalidades, remanejamos força de trabalho, fortalecendo a atuação nas áreas finalísticas, aperfeiçoamos procedimentos e fluxos de trabalho. Também implementamos os primeiros Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, os GAECOS federais, que, embora previstos desde 2013, só vieram a ser implementados na nossa gestão.

Já existem GAECOS federais funcionando em **15 unidades da federação**: Minas Gerais, Paraná, Bahia, Rio Grande do Norte, São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Amazonas, Pará e Paraíba. Antes se questionava por qual razão a Lava-jato não chegava, por exemplo, ao Estado do Ceará. Agora há um sistema de compartilhamento de informações em todo o Brasil, para todos os membros do MPF sob a supervisão da Corregedoria-geral, permitindo que todas as unidades do MPF tenham acesso aos dados digitais disponíveis. Outros 7 (sete) já se encontram com pedidos de constituição sob análise para instalação. Todos com seus dados devidamente armazenados nos sistemas institucionais, sob supervisão correcional.

Quanto ao trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Federal como um todo, apresento aqui alguns dados que exemplificam resultados positivos em várias frentes de atuação e melhorias que implementamos em nossa gestão.

Quanto à produtividade e à celeridade, embora os dados revelem um incremento importante na entrada de demandas judiciais, até mesmo em decorrência da pandemia, tivemos reduzido o prazo médio de permanência de um processo judicial no MPF, que de 3,1 dias passou para 2 dias.

Em nosso serviço de atendimento ao cidadão (SAC), nossas pesquisas apontam que crescemos de 105 mil demandas de atendimento para 209 mil demandas em todo o Brasil, mas o que é gratificante para senhoras Senadoras e senhores Senadores é saber que a satisfação do usuário, que já foi de 33%<sup>1</sup>, bateu o recorde, em nossa gestão, de 77,7% de avaliações positivas.

No que toca à transparência, implementamos o MPF em números, com informações da atuação do MPF disponíveis ao público, cumprindo o dever de prestar contas à sociedade, não só da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mas também quanto aos resultados da atividade-fim desenvolvida em todo o país.

Para conferir mais segurança da informação e maior institucionalização da atuação finalística, estabelecemos a

---

<sup>1</sup> Índice de satisfação de 2017. Em 2018: 61,9%; Em 2019: 70,3%; Em 2020: 72,3%. Jan/2021: 73,3%; Julho/2021: 77,7%.

obrigatoriedade de cadastro e armazenamento de todos os documentos e processos nos sistemas informatizados, aperfeiçoamos o controle de acesso às informações sigilosas contidas nesses sistemas e regulamentamos o compartilhamento de dados.

Ou seja, todos sabem o quanto a imprensa abordou a questão dos bancos de dados de Curitiba. Um terabyte. Esse um terabyte, assim como os dados do Rio de Janeiro, se encontram hoje num único sistema, disponíveis para todos os membros do MP, sob a supervisão da Corregedoria. Significa dizer que nenhuma Unidade da Federação estará fora da perspectiva de obter a informação necessária para as suas investigações. E sem abuso, pois para obter acesso, há o registro digital das informações acessadas.

A Escola Superior do Ministério Público da União ampliou a oferta acadêmica e foram realizadas, somente entre 2020 e 2021, **450 ações de capacitação** para membros e de servidores. Importantes e estratégicos projetos estão sendo implementados, a exemplo o projeto da TV ESMPU.

Quanto à atuação, no particular, do Gabinete do PGR, tivemos resultados expressivos em todas as áreas, somando até aqui cerca de **38 mil manifestações** somente considerados os processos judiciais.

No controle concentrado de constitucionalidade, resolvemos um antigo problema, que era o do acúmulo progressivo de representações

de inconstitucionalidade pendentes de exame, que se avolumaram em um acervo, recebido no início da gestão, de **820 procedimentos**.

Além de estarmos hoje com a análise dessas representações em dia, protocolamos nesse período de 23 meses **286 petições iniciais perante o STF**, para as quais adotamos o procedimento de dar um tratamento igualitário a todos os entes da federação, ajuizando, em bloco, ações contra as leis análogas à lei objeto de representação na PGR. No geral, reduzimos o acervo de representações de inconstitucionalidade em quase 90%, e o acervo de processos judiciais do controle concentrado em cerca de 70%.

Buscamos de maneira a preservar as capacidades técnicas e as competências institucionais dos Poderes Constituídos, defendendo uma prudente autocontenção da jurisdição constitucional em assuntos que avançam sobre definições de programas, de políticas e de matérias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo.

Cumpri, nesse aspecto, em especial, o meu dever assumido aqui na última sabatina: não permitir que o Ministério Público pudesse se substituir ao Poder Legislativo, ou ao Judiciário, ou ao Executivo. Cumprir a Constituição é compreender a separação dos Poderes, é poder saber que o dever de fiscalizar condutas ilícitas não dá aos membros do Ministério Público nenhum poder inerente aos Três Poderes constituídos, e que se encontram definidos no art. 2º da Constituição Federal como independentes e harmônicos entre si.

Nos processos de competência originária e recursal cíveis no Supremo Tribunal Federal, atuamos buscando uma uniformidade no tratamento das questões jurídicas, alcançando uma atuação consistente e coerente em milhares de manifestações.

Estruturamos uma nova unidade no Gabinete para uma atenção maior aos recursos extraordinários com repercussão geral, não só perante o STF, mas como uma unidade de coordenação das demandas com potencial repercussão geral em todo o Brasil, contando com grupos de apoio compostos por Procuradores da República e Promotores de diferentes unidades da federação e ramos do MPU.

Na esfera criminal, apresentamos **46 denúncias** contra autoridades com foro no STF e no STJ, realizamos **34 acordos de colaboração premiada**, com incremento expressivo nos valores das multas em comparação com acordos anteriores, e instauramos **mais de 150 novos inquéritos**. Realizamos ainda **35 operações**, sem vazamentos seletivos ou espetáculos midiáticos. Talvez, se nós tivéssemos, a cada duas grandes operações, feito o vazamento seletivo das operações, dos investigados, talvez eu estivesse numa posição de muito elogio por parte de alguns, como quem distribuiu flechadas por todo o Brasil, criminalizando a política. Mas assim não o fiz, pois me comprometi com Vossas Excelências, em sabatina pública, de cumprir a minha função constitucional com parcimônia. Sem escândalo. Sem estrépito. Mas com a dignidade que cada político merece como representante do povo

brasileiro Além disso, os acordos já homologados somam **mais de 213 milhões de reais** e mais de **4 milhões de dólares americanos** em multas.

Ainda que a discricção na nossa atuação tenha frustrado os apreciadores da espetacularização de investigações, alimentando uma curiosidade mórbida que, não só prejudica a eficácia das apurações, mas expõe investigados a uma execração pública e a uma condenação antecipada, cumprimos o compromisso de uma atuação sóbria, técnica, de um PGR que não é somente o titular da ação penal, mas também defensor da ordem jurídica e dos direitos e garantias fundamentais.

Na recuperação de ativos ilicitamente enviados ao exterior, bloqueamos cerca de 866 milhões de dólares americanos, 92 milhões de euros e 13 milhões de francos suíços e repatriamos 112 milhões de dólares e mais de 1,2 milhão de euros ao Brasil.

Um número crescente de representações criminais tem chegado todos os dias à PGR, muitas veiculando uma tentativa de criminalização de atos políticos ou de manifestações críticas, algumas inclusive acobertadas pela imunidade parlamentar.

Em recente ofício encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, destaquei que o Procurador-Geral da República é tanto o titular da ação penal como o defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sobretudo dos direitos e garantias fundamentais, o que passa pela observância estrita das normas

processuais e pela persecução penal balizada na ciência jurídica penal, sobretudo quanto à configuração de tipos penais.

Ao tomar conhecimento de notícia de crime, a Procuradoria-Geral da República tem instaurado Notícias de Fato internamente para uma análise criteriosa antes de tomar as providências cabíveis, informando oportunamente o Poder Judiciário.

Esse foi o caminho, por exemplo, para apurar possível tentativa de interferência na Polícia Federal (abril de 2020), atos antidemocráticos (abril 2020), suspeita de declarações em apologia à homofobia pelo Ministro da Educação (setembro de 2020), atuação do Ministro da Saúde na pandemia (janeiro 2021), suspeita de advocacia administrativa pelo então ministro do Meio Ambiente (maio 2021) e suposta prática de prevaricação do Presidente da República (junho de 2021). Em todos esses procedimentos, primeiro fizemos uma análise profunda para não prejudicar injustamente a quem quer que seja.

Há dois anos, comprometi-me perante este colegiado a buscar o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público como uma instituição de Estado. Defendi que a confiança da sociedade precisa voltar-se às instituições, e não às pessoas.

Acredito que a eficiência na atuação do PGR não deve ser mensurada por proselitismo ideológico, operações policiais espetaculosas ou embates na arena política. E assim pautei minha atuação na discrição, no diálogo e na compreensão de que cabe ao PGR



ficar adstrito ao discurso jurídico, manifestando-se nos autos, conduzindo investigações com rigor técnico.

Denúncias açodadas, sem lastro probatório suficiente, depois acabam frustrando expectativas e mesmo desacreditando o sistema de justiça punitivo. Agradam a uma plateia do presente, imediatista e apaixonada, ao custo do enfraquecimento do Direito, da Justiça e das instituições.

Não há maior dor do que uma condenação injusta. E o pior, uma condenação sem o devido processo legal. E o que se fez nos últimos dois anos foi um trabalho criterioso, permanente, contínuo e duradouro para que nenhum cidadão brasileiro, no âmbito da PGR sofresse investigação ou acusação seletiva ou permeada pelo descaso que pudesse causar lesões definitivas na honra de quem quer que seja.

A falta de participação diária do Procurador-Geral da República nos debates provocados pela mídia, ou de apresentação de respostas para combater críticas ou acusações dos veículos de imprensa não se deram em razão de omissão, mas sim em respeito à vedação legal a magistrados e membros do Ministério Público manifestarem opinião sobre questões objeto de atuação finalística, ou mesmo porque o sigilo das investigações simplesmente impede a revelação de fatos e atos, sob pena mesmo de se frustrar o esclarecimento da verdade. É dever do membro do Ministério Público manifestar-se nos autos. É dever do

membro do Ministério Público, mesmo com a liberdade de expressão no que toca ao exercício da atividade finalística, não buscar os holofotes.

Ante críticas infundadas e incompreensões, que acabam reverberando pela atuação de parte da imprensa, que abraça um jornalismo descomprometido com a credibilidade de fontes e descuidado em conferir a veracidade de premissas e de fatos, coloco-me serenamente ao escrutínio de Vossas Excelências, para esclarecimentos, submetendo-me aos questionamentos que julgarem relevantes à deliberação dessa egrégia Casa Alta da República.

E encerro esta breve prestação de contas reafirmando o compromisso de atuação equilibrada, imparcial, independente e comprometida com a Constituição Federal e com a defesa dos direitos fundamentais, com o diálogo, a busca de consensos e de uma atuação harmônica com os Poderes da República.

Muito obrigado.